



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

LEI MUNICIPAL N.º 1.293/2023

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Ex.mo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprovou e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Alenquer para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II- Organização e estrutura do orçamento;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V- As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VI- As disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de financeiro de 2024, foram devidamente revisadas conforme §2, art. 2º, da Lei



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Municipal n.º1.249/2021, ficando devidamente alterado o anexo de metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, observadas suas diretrizes estratégicas.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais serão conferidas prioridades às áreas de:

- I- Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- II- Saúde e Saneamento Básico;
- III- Incentivo à Produção Agrícola;
- IV- Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
- V- Modernização Administrativa;
- VI- Meio Ambiente;
- VII- Habitação.

§1º- A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no “caput” desse artigo, as seguintes orientações:

- I- Equilíbrio entre as receitas e despesas;
- II- Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
- III- Cumprimentos das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei.
- IV- Aperfeiçoamento da gestão governamental;
- V- O Anexo de Metas e Prioridades terá sua revisão final em conjunto com a elaboração final do Plano Plurianual;
- VI- O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas prevista para 2023 indique a necessidade de revisão.

Art. 3º- As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do anexo III desta Lei poderão se



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que ocorram para a execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º- As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.

§1º- Para efeito dessa Lei, entende-se por:

I- Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2023-2025;

II- Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

III- Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental: e;

IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direto sob a forma de bens e serviços.

§2º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§3º- Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a subfunção às quais se vincula.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Art. 5º- A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º- O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo ser submetido antecipadamente à apreciação do poder Legislativo os Projetos novos que envolva renúncia de receita, conceder anistia para estimular a cobrança da Dívida Ativa, como IPTU, ISS e OUTROS TRIBUTOS, exceto IRRF, até o percentual de 80%, com exceção do valor principal, observando cada caso isolado, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 7º- O orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº.4.320/64.

III - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar através de ato próprio as dotações relacionadas a ações de enfrentamento e combate ao COVID-19.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

IV - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar através de ato próprio nas dotações existentes as fontes de recursos disponibilizadas naquele exercício.

Art. 9º - Ficam autorizados as transferências, transposição e remanejamentos a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo, desde que:

I. As **transferências** que são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, ocorram exclusivamente dentro da mesma unidade gestora;

II. As **transposições** que são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ou seja, ocorram exclusivamente em casos alterações orçamentárias de um programa de governo dentro da mesma Unidade Gestora;

III. Os **remanejamentos** que são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro, ou seja, ocorram entre unidades gestoras diferentes exclusivamente em casos de projetos essenciais para a sua execução ou na criação, extinção, fusão ou cisão de órgãos ou unidades administrativas municipais.

Art. 10- Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

- 1- Pessoal e encargos sociais;
- 2- Juros e encargos da dívida;
- 3- Outras despesas correntes;
- 4- Investimentos;
- 5- Inversões financeiras;
- 6- Amortização da dívida pública.

Art. 11- As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no orçamento 2024 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n°02, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 12 - As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2024 em programas de apoio administrativo.

Art. 13 - O projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I- As ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
- II- Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III- Atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV- À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- V- Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
- VI- As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 14 - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será constituída de:

I- Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira de Administração Pública Municipal, documentada com justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;

II- Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

- a) Texto do Projeto de Lei;
- b) Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

c) Discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita.

Art. 15 - O projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I – do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art.11 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II- Do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;

III- Do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades orçamentárias que os compõe;

IV- Do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

I- As receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art.2º, §1º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;

II- O grupo de despesa para cada órgão e entidade;

III- Os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores executores;

IV- Quadro síntese – função, subfunção e programas por órgão executor;

V- A aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;

VI- A consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;

VII- A receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

CAPÍTULO III
AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2024.

Parágrafo único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2023, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2024 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 17 - O projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 18 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da CF/1988, que o limite da Operação de Crédito a ser contratada não poderá ultrapassar o valor das despesas de capital com investimentos a serem implementados (Regra de Ouro).

Parágrafo único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 19 - É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, ao Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art.44, da Lei Complementar Federal n°101, de 04 de maio de 2000.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ Nº04.838.793/0001-73

Art. 20 - A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças e valores estimados de 2024, com memória de cálculo até junho de 2023, acompanhada da previsão das receitas própria e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.

Art. 21 - As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2024, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para o exercício de 2024, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2024.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 22 - Os programas e ações, para o exercício de 2024, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na locação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 23 - O anexo de Metas e prioridades anexo I deste Projeto de Lei, para o Exercício de 2024, será apresentado de forma preliminar, sendo revisado em decorrência da elaboração do Plano Plurianual e Posteriormente da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 24 - Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o conseqüente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Art. 25 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

Art. 26 - As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de finanças.

Art. 27 - A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I- Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
- II- Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III- Contrapartida de Operações de Crédito;
- IV- Recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 28 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 29 - A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 30 - Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

- I- A fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
- II- A inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Art. 31 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 32 - As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- Eliminação das despesas com horas extras;
- III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 34 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, O Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 35 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

- I- Sejam compatíveis com a presente Lei;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ Nº04.838.793/0001-73

II- Indiquem os recursos necessários; admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal e seus encargos;
- b) Serviços da dívida;
- c) Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculadas a programações específicas;
- d) Despesas referentes a vinculações constitucionais;

III- Sejam relacionadas:

- a) À correção de erros ou omissões;
- b) Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal nº101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 37 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionados à reserva de contingência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Eloy Simões Nº751-Centro- Alenquer-Pará
CEP 68200-000 526-1496, 526-1119 e 526-1122



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Art. 38 - O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I- Incremento de arrecadação mediante:

- a) Aumento real da arrecadação tributária;
- b) Recebimento da dívida ativa tributária;

II- Controle de despesas mediante:

- a) Administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
- b) Administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;

c) Execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art. 39 - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestes eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art. 40 - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotará o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação dos recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I- Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 41 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 42 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos do Poder Executivo.

§1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

§2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

Art. 43 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até dia 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

§1º Para fins do dispositivo neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art.63, da Lei n.º4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ Nº04.838.793/0001-73

§2º o pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no “caput” deste artigo.

§3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 44 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art.166,§8º, da Constituição Federal/88.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 46 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

Art. 47 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art.167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do poder Executivo.

Art. 48 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, na forma do art.100 da C.F/88.

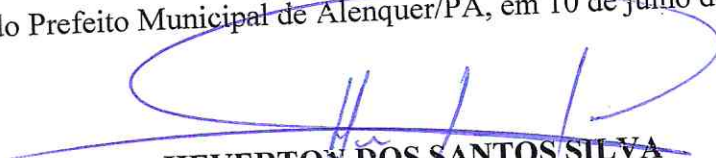


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer/PA, em 10 de julho de 2023.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.


ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário municipal de Administração



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Praça Eloy Simões N°751-Centro- Alenquer-Pará
CEP 68200-000 526-1496, 526-1119 e 526-1122

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	171.009.771,88	6.333.695.254,81	87,05	206.738.112,00	7.656.967.111,11	120,89			35.728.340,12	20,89
Receitas Primárias (I)	206.738.112,00	7.656.967.111,11	105,23	171.009.771,88	6.333.695.254,81	100,00			(35.728.340,12)	(17,28)
Despesa Total	200.900.597,14	7.440.762.857,04	102,26	181.977.840,27	6.739.920.010,00	106,41			(18.922.756,87)	(9,42)
Despesas Primárias (II)	198.660.158,55	7.357.783.650,00	101,12	180.312.987,41	6.678.258.792,96	105,44			(18.347.171,14)	(9,24)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	8.077.953,45	299.183.461,11	4,11	(9.303.215,53)	(344.563.538,15)	(5,44)			(17.381.168,98)	(215,17)
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.976.938,35	184.331.050,00	2,53	5.412.085,49	200.447.610,74	3,16			435.147,14	8,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.610.678,74	96.691.805,19	1,33	(2.867.655,64)	(106.209.468,15)	(1,68)			(5.478.334,38)	(209,84)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	5.478.334,38	202.901.273,33	-			5.478.334,38	-

Fonte: FMI/Relatórios da LRF

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2024

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	171.009.771,88	6.333.695.254,81	87,05	206.738.112,00	7.656.967.111,11	120,89			35.728.340,12	20,89
Receitas Primárias (I)	206.738.112,00	7.656.967.111,11	105,23	171.009.771,88	6.333.695.254,81	100,00			(35.728.340,12)	(17,28)
Despesa Total	200.900.597,14	7.440.762.857,04	102,26	181.977.840,27	6.739.920.010,00	106,41			(18.922.756,87)	(9,42)
Despesas Primárias (II)	198.660.158,55	7.357.783.650,00	101,12	180.312.987,41	6.678.258.792,96	105,44			(18.347.171,14)	(9,24)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	8.077.953,45	299.183.461,11	4,11	(9.303.215,53)	(344.563.538,15)	(5,44)			(17.381.168,98)	(215,17)
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.976.938,35	184.331.050,00	2,53	5.412.085,49	200.447.610,74	3,16			435.147,14	8,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.610.678,74	96.691.805,19	1,33	(2.867.655,64)	(106.209.468,15)	(1,68)			(5.478.334,38)	(209,84)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	5.478.334,38	202.901.273,33	-			5.478.334,38	-

Fonte: FMI/Relatórios da LRF

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	127.420.879,11	206.738.112,00	62,25	227.257.923,20	9,93	249.983.715,52	10,00	274.982.087,07	10,00	302.480.295,78	10,00	
Receitas Primárias (I)	127.420.879,11	171.009.771,88	34,21	227.257.923,20	32,89	249.983.715,52	10,00	274.982.087,07	10,00	302.480.295,78	10,00	
Despesa Total	115.970.700,37	181.977.840,27	56,92	227.257.923,20	24,88	249.983.715,52	10,00	274.982.087,07	10,00	302.480.295,78	10,00	
Despesas Primárias (II)	114.348.047,63	180.312.987,41	57,69	226.455.923,20	25,59	249.101.515,52	10,00	274.011.667,07	10,00	301.412.833,78	10,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	13.072.831,48	(9.303.215,53)	(171,16)	802.000,00	(108,62)	882.200,00	10,00	970.420,00	10,00	1.067.462,00	10,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.976.938,35	5.412.085,49	8,74	4.321.847,23	(20,14)	4.754.031,95	10,00	5.229.435,15	10,00	5.752.378,66	10,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.610.678,74	(2.867.655,64)	(209,84)	(6.748.774,67)	135,34	(7.423.652,14)	10,00	(8.166.017,35)	10,00	(8.982.619,09)	10,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.063.034,68	5.478.334,38	(50,48)	3.881.119,03	(29,16)	674.877,47	(82,61)	742.365,21		816.601,74		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	115.774.013,37	195.423.113,72	68,80	214.495.444,27	9,76	240.114.989,45	11,94	264.660.334,04	10,22	290.846.438,25	9,89	
Receitas Primárias (I)	115.774.013,37	161.650.223,92	39,63	214.495.444,27	32,69	240.114.989,45	11,94	264.660.334,04	10,22	290.846.438,25	9,89	
Despesas Total	105.370.434,64	172.017.998,18	63,25	214.495.444,27	24,69	240.114.989,45	11,94	264.660.334,04	10,22	290.846.438,25	9,89	
Despesas Primárias (II)	103.896.099,97	170.444.264,50	64,05	213.738.483,44	25,40	239.267.616,48	11,94	263.726.339,82	10,22	289.820.032,48	9,89	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	11.877.913,39	(8.794.040,58)	(174,04)	756.960,83	(108,61)	847.372,97	11,94	933.994,23	10,22	1.026.405,77	9,89	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.522.022,85	5.115.876,25	13,13	4.079.138,49	(20,27)	4.566.354,77	11,94	5.033.142,59	10,22	5.531.133,33	9,89	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.372.050,46	(2.710.705,78)	(214,28)	(6.369.773,17)	134,99	(7.130.585,09)	11,94	(7.859.496,97)	10,22	(8.637.133,74)	9,89	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.051.821,44	5.178.499,27		3.663.160,95		648.235,01		714.499,72		785.193,98		

Fonte: FMI/ Relatórios da LRF

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2022	%	2021	%	2020	%	R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	11.059.473,11	100,00	12.448.468,83	100,00	8.230.458,50	100,00	100,00
TOTAL	11.059.473,11	100,00	12.448.468,83	100,00	8.230.458,50	100,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: FMI/ Relatórios da LRF

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: FMI/ Relatórios da LRF

R

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização da Dívida Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (I)+(II)+(III)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII)+(VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII) - (XVIII)	0,00	0,00	0,00

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

R\$ milhares

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

Fonte:

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	35.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	18.866.888,00
(-) Transferências ao FUNDEB	11.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.133.112,00
Redução Permanente de Despesa (II)	2.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.133.112,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.000.000,00
Novas DOCC	2.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	2.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.133.112,00
Fonte:	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Praça Eloy Simões N°751-Centro- Alenquer-Pará
CEP 68200-000 526-1496, 526-1119 e 526-1122

ALENQUER
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2024

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	410.000,00	CONTENÇÃO DE GASTOS	3.640.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	3.230.000,00		
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	3.640.000,00	SUBTOTAL	3.640.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	CONTENÇÃO DE GASTOS	215.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	15.000,00		
SUBTOTAL	215.000,00	SUBTOTAL	215.000,00
TOTAL	3.855.000,00	TOTAL	3.855.000,00

Fonte:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ N°04.838.793/0001-73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2024

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Praça Eloy Simões N°751-Centro- Alenquer-Pará
CEP 68200-000 526-1496, 526-1119 e 526-1122

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Alenquer

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - AÇÕES LEGISLATIVAS
GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRABALHO LEGISLATIVO, COM OBJETIVO CRIAR, MODIFICAR OU AMPLIAR LEIS QUE
VISEM O DESENVOLVIMENTO OU A PRÁTICA DA ATIVIDADE.

Ação.....: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.000.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0001 - AÇÕES LEGISLATIVAS
GARANTIR A MANUTENÇÃO DO TRABALHO LEGISLATIVO, COM OBJETIVO CRIAR, MODIFICAR OU AMPLIAR LEIS QUE
VISEM O DESENVOLVIMENTO OU A PRÁTICA DA ATIVIDADE.

Ação.....: 2002 - ENGARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Descrição: ENGARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 60.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 5.060.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Alenquer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2003 - MAN DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO
Descrição: MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 2021 - MAN DO SETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO
Descrição: MAN DO SETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS

Ação.....: 2004 - MAN DA PROCURADORIA MUNICIPAL
Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2005 - APOIO E CONTABILIZAÇÕES A ENTIDADES REPRESENTATIVAS
Descrição: APOIO E CONTABILIZAÇÕES A ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 2006 - MAN DO GABINETE DO PREFEITO
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.000.000,00

Ação.....: 2007 - APOIO AO PODER JUDICIÁRIO, JUST. ELEITORAL E AO MINIST. PÚBLICO
Descrição: APOIO AO PODER JUDICIÁRIO, JUST. ELEITORAL E AO MINIST. PÚBLICO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 40.000,00

Ação.....: 2008 - APOIO AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR
Descrição: APOIO AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2012 - MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2013 - MAN. DO CORRDENADORIA DA DEFESA CIVIL
Descrição: MANUTENÇÃO DO CORRDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 270.000,00

Ação.....: 2015 - MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 8.000.000,00

Ação.....: 2016 - MAN. DO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2017 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Descrição: CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2018 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Descrição: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2019 - MAN. DAS DESPESAS COM PENSIONISTAS E APOSENTADOS

Descrição:	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PENSIONISTAS E APOSENTADOS		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	600.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2022 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.368.715,52

Ação.....: 2023 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2025 - MAN. DO DEPARTAMENTO MÍN. DA JUNTA MILITAR
Descrição: MAN. DO DEPARTAMENTO MÍN. DA JUNTA MILITAR

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 9010 - MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.500.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2009 - MAN. DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 180.000,00

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMILAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO
AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 9008 - MAN. DO SETOR DE TRIBUTOS
Descrição: MAN. DO SETOR DE TRIBUTOS.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 700.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMILAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO
AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2010 - ENCARGOS COM A PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO
Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Função: 05 - Defesa Nacional

Subfunção: 153 - Defesa Terrestre

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMILAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO
AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2014 - AÇÕES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA PELA DEFESA CIVIL
Descrição: AÇÕES DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA PELA DEFESA CIVIL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.000.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

FORMILAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2026 - MAN. DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
Descrição: MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 610.000,00

Ação.....: 2034 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE PESQ. DE INFORM. DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PESQ. DE INFORM. DESTA MUNICIPALIDADE

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00

Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO
GARANTIR A MANUTENÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, AO DESPORTO AMADOR E DANDO POSSIBILIDADE DE ALAVANCAÇÃO DO TURISMO.

Ação.....: 2027 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
Descrição: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2028 - CONST. DA ARENA DE APRESENTAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS
Descrição: CONST. DA ARENA DE APRESENTAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2029 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ESTRELA DO AMANHÃ"
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ESTRELA DO AMANHÃ"

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2030 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2031 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2032 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO
Descrição: INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 260.000,00

Ação.....: 2033 - APOIO AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS DO MUNICIPIO
Descrição: APOIO AS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2035 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO
Descrição: APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 40.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2046 - MAN. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS
Descrição: MAN. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 14.000.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICIPIO DA AREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÃO LI GADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA

Ação.....: 2055 - TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Descrição: TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1015 - CONSTR. DE CASAS POPULARES RURAL PROGRAMA MCMV
Descrição: CONSTR. DE CASAS POPULARES RURAL PROGRAMA MCMV

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1016 - CONSTR. DE CASAS POPULARES URBANA PROGRAMA MCMV
Descrição: CONSTR. DE CASAS POPULARES URBANA PROGRAMA MCMV

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0006 - FOMENTO À PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO

Descrição: MAN. CONVENIO COM A COSAMPA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO
PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
AGUA, MUNICIPIO PROPOCIANANDO LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES
PRODUTIVAS DO MUNICIPIO.

Ação.....: 2060 - MAN. DO SIST. E ABASTEC. DE AGUA
Descrição: MAN. DO SIST. E ABASTEC. DE AGUA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Programa: 0007 - APRIMORAMENTO DA POLITICA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRATICA E COM DIALOGO ENTRE A
POLITICA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RUARALS.

Ação.....: 2064 - FUNCIONAMENTO E MAN. DO ATERRO SANITARIO
Descrição: FUNCIONAMENTO E MAN. DO ATERRO SANITARIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO
AUMENTAR A EFICIENCIA E EFICACIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2080 - MAN DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Descrição: MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.900.000,00

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO
PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
AGUA, MUNICIPIO PROPOCIANANDO LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES
PRODUTIVAS DO MUNICIPIO.

Ação.....: 0013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MUNICIPIO PROPICIANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO.

Ação.....: 0012 - MANUTENÇÃO DO VI VEIRO MUNI CI PAL
Descrição: MANUTENÇÃO DO VI VEIRO MUNI CI PAL.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 1030 - MECANI ZACÃO DE ÁREAS AGRÍ COLAS E CONST. DE AÇUDES PARA PEQ PRODUTORES
Descrição: MECANI ZACÃO DE ÁREAS AGRÍ COLAS E CONST. DE AÇUDES PARA PEQ PRODUTORES

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2086 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
Descrição: APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 125.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICIPIO

PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, MUNICIPIO PROPICIANDO-LHE CONDIÇÕES DE SAUDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AA ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICIPIO.

Ação.....: 0004 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
Descrição: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1003 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS RURAIS
Descrição: APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS RURAIS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 1004 - APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AVICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO
Descrição: APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AVICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	30.000,00

Ação.....: 1005 - AQUIS. DE MAQ. E IMPL. AGRICOLAS PARA MERC. AREAS AGRICOLAS			
Descrição: AQUIS. DE MAQ. E IMPL. AGRICOLAS PARA MERC. AREAS AGRICOLAS			

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	200.000,00

Ação.....: 1009 - CONST. AMPL. E RESTAURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES			
Descrição: CONST. AMPL. E RESTAURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES			

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1013 - CONST. E EQUIP. DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA			
Descrição: CONST. E EQUIP. DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA			

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1017 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS			
Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS			

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1045 - AQUIS. DE ALEVINOS E INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS CR. DE PEIXES			
Descrição: AQUIS. DE ALEVINOS E INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS CR. DE PEIXES			

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	25.000,00

Ação.....: 1085 - IMPLANTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO DSIM			
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO			

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2083 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS FEIRAS			
Descrição: MANUTENÇÃO DE MERCADOS FEIRAS			

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	50.000,00

Ação.....: 2085 - PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Descrição: - PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	25.000,00

Ação.....: 2090 - CONST. E EQUIPAMENTO DA FABRICA DE GELO PARA PESCADORES
Descrição: CONST. E EQUIPAMENTO DA FABRICA DE GELO PARA PESCADORES

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2091 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E AQUISIÇÃO DE GAÍOLAS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES
Descrição: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E AQUISIÇÃO DE GAÍOLAS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	70.000,00

Ação.....: 2092 - APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AGRICULTURA E PSICULTURA FAM DO MUN.
Descrição: APOIO AO DES. DA CADEIA PROD. DA AGRICULTURA E PSICULTURA FAM DO MUN.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	30.000,00

Ação.....: 2093 - APOIO AOS PEQUENOS PESCADORES ARTESANAIS
Descrição: APOIO AOS PEQUENOS PESCADORES ARTESANAIS

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	20.000,00

Ação.....: 2095 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS PESQUEIROS
Descrição: APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS PESQUEIROS

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	50.000,00

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0006 - FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTIMENTO NO MUNICÍPIO
PERMITIR A POPULAÇÃO QUALIDADE DE VIDA, QUANDO E LHE GARANTIDO O BOM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, MUNICÍPIO PROPICIANDO LHE CONDIÇÕES DE SAÚDE E ADEQUADA GESTÃO E FOMENTANDO AS ATIVIDADES
PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 1010 - CONST. AMPL. REFORMA E EQUIPAMENTOS DE MATADOURO
Descrição: CONST. AMPL. REFORMA E EQUIPAMENTOS DE MATADOURO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÃO LI GADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1029 - IMPLANTAÇÃO E AMPL. DE ENERGIA ELETRICA - ZONA RURAL
Descrição: IMPLANTAÇÃO E AMPL. DE ENERGIA ELETRICA - ZONA RURAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 781 - Transporte Aéreo

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÃO LI GADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1032 - RECUPERAÇÃO DE INFRA AEROPORTUARIA DO MUNICÍPIO
Descrição: RECUPERAÇÃO DE INFRA AEROPORTUARIA DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1012 - CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO E CARGA
Descrição: CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO E CARGA

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 1014 - CONST. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E PONTES
Descrição: CONST. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E PONTES

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 800.000,00

Ação.....: 1033 - CONST. AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO TRAPICHE
Descrição: CONST. AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO TRAPICHE

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000,00

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

Programa: 0003 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

FORMULAR A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE AÇÕES QUE PROMOVA A MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE, NO GERENCIAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS AO MEIO AMBIENTE, PROCURANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 1018 - CONSTR. E AMPL. DE CAIS DE ARRIMO E TRAPICHES
Descrição: CONSTR. E AMPL. DE CAIS DE ARRIMO E TRAPICHES

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 1025 - DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, FURCOS, IGARAPES E LAGOAS
Descrição: DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, FURCOS, IGARAPES E LAGOAS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE

Ação.....: 2135 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Program: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
ATENDER AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PACTUADAS JUNTO A DIVERSAS ENTIDADES
E GARANTIAS SOCIAIS.

Ação.....: 9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 64.153.715,52

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Program: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO
AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2089 - MAN DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.500.000,00

Program: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICIPIO

criar instrumento para atuar no atendimento, na defesa e na garantia dos direitos sociais ao cidadão.

Ação.....: 8015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 8016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
Descrição: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS - CONSELHO TUTELAR

Unidade de medida: %

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO
criar instrumento para atuar no atendimento, na defesa e na garantia dos direitos sociais ao cidadão.

Ação.....: 8011 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSIST. SOCIAL
Descrição: CAPACIT. CONT. DE RECURSOS HUMANOS DA ASSIST. SOCIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 8012 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS TRABALHADORES SUAS E CONTROLES SOCIAIS
Descrição: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS TRABALHADORES SUAS E CONTROLES SOCIAIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2100 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE FIA - AÇÕES APETE
Descrição: MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE FIA - AÇÕES APETE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO
CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS AO
CIDADÃOS.

Ação.....: 8020 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMDAC
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMDAC

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 8035 - SERV. DE ABORDAGEM SOCIAL E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTES
Descrição: SERV. DE ABORDAGEM SOCIAL E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTES

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 0043 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
GARANTIR OS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO

Ação.....: 0009 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Descrição: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Programa: 0044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GARANTIR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO

Ação.....: 8018 - PFM - CREAS COMBATE EXPL. SEXUAL PISO FIXO MÉDIO COMPLEXIDADE
Descrição: CREAS COMBATE EXPL. SEXUAL PISO FIXO MÉDIO COMPLEXIDADE

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 8030 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE
Descrição: PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO

CRIAR INSTRUMENTO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO, NA DEFESA E NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS AOS CIDADÃOS.

Ação.....: 8001 - AÇÕES EMERGENCIAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (COVID-19)
Descrição: AÇÕES EMERGENCIAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (COVID-19)

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 8009 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS NO MUNICÍPIO - PESSOAL EM VULNERABILIDADE
Descrição: BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS NO MUNICÍPIO - PESSOAL EM VULNERABILIDADE

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 8010 - CAMPANHAS PREV. NAS ÁREAS URBANA E RURAL
Descrição: CAMPANHAS PREV. NAS ÁREAS URBANA E RURAL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 8013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: CONST. DO CENTRO DE REF. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 8014 - CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Descrição: CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 8021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 8022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS - SUAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0011 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Descrição: PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 85.000,00

Ação.....: 8024 - PBF - GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDY BF/ SUAS
Descrição: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDY BF/ SUAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 400.000,00

Programa: 0044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GARANTIR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO

Ação.....: 8032 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI
Descrição: PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 9.535.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFECTIVA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 3136 - MAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.000.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 3137 - MANDO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 0016 - GARANTIA DE SAÚDE É VIDA PARA TODOS
GARANTIR A QUALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISEM O COMBATE PREVENTIVO E A UTILIZAÇÃO DE MECANISMO E MODALIDADE DE ACESSO AOS PROGRAMAS POSTO A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE, PROPICIANDO COM ISSO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Ação.....: 0099 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 1044 - AQUIS. DE LANCHÁ PARA SERV. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL
Descrição: AQUIS. DE LANCHÁ PARA SERV. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1046 - CONST. AMPL. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição: CONST. AMPL. E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 1047 - CONST. DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Descrição: CONST. DE UNIDADES DE PRONTO ATENÇÃO UPA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2151 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - SM
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - SM

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS - AC. ESTRAT
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS - AC. ESTRAT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2157 - COVID 19 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE
Descrição: PREVENÇÃO DE COMBATE AO COVID-19

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 3133 - IMPLANTAÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ÁGUA EM UNIDADES DE SAÚDE
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ÁGUA EM UNIDADES DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 800.000,00

Ação.....: 3134 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 3135 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/FINS DE IMPL. DE REDE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/FINS DE IMPL. DE REDE BÁSICA DE SAÚDE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 3138 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
Descrição: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 3139 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 3140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE VIA CONVÊNIO COM ESTADO
Descrição: OUTRAS AÇÕES EM SAÚDE VIA CONVÊNIO COM ESTADO
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 3141 - MANUTENÇÃO DO SAMU
Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 3142 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 3144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
Descrição: PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.000.000,00

Ação.....: 3145 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Descrição: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 3146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB
Descrição: PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 3147 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER
Descrição: PROG. DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	500.000,00

Ação.....: 3148 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS (Atenção Básica)
Descrição: MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS (Atenção Básica)

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	4.500.000,00

Ação.....: 3149 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACIA BÁSICA - FPB
Descrição: PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACIA BÁSICA - FPB

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	800.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 - GARANTIA DE SAÚDE É VIDA PARA TODOS

GARANTIR A QUALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VISAM O COMBATE PREVENTIVO E A UTILIZAÇÃO DE MECANISMO E MODALIDADE DE ACESSO AOS PROGRAMAS POSTO A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE, PROPICIANDO COM ISSO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Ação.....: 1048 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
Descrição: IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL COM OS SERVIÇOS DE AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.500.000,00

Ação.....: 2131 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 2154 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMÍLIO - TFD
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMÍLIO - TFD

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.000.000,00

Ação.....: 3132 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL - CAPS

Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL - CAPS	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1 Valor total: 400.000,00
Ação.....: 4008 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGENCIA TRANSFISIONAL	
Descrição: Implantação e manutenção da Agencia Transfisional	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1 Valor total: 200.000,00
Ação.....: 5153 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Descrição: MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1 Valor total: 3.000.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0016 - GARANTIA DE SAÚDE É VIDA PARA TODOS GARANTIR A QUALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVES DE AÇÕES QUE VISEM O COMBATE PREVENTIVO E A UTILIZAÇÃO DE MECANISMO E MODALIDADE DE ACESSO AOS PROGRAMAS POSTO A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE, PROPICIANDO COM ISSO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Ação.....: 2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIG SAÚDE - VISA	
Descrição: PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIG SAÚDE - VISA	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1 Valor total: 300.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0016 - GARANTIA DE SAÚDE É VIDA PARA TODOS GARANTIR A QUALIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVES DE AÇÕES QUE VISEM O COMBATE PREVENTIVO E A UTILIZAÇÃO DE MECANISMO E MODALIDADE DE ACESSO AOS PROGRAMAS POSTO A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE, PROPICIANDO COM ISSO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.	
Ação.....: 2156 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VIG SAÚDE ECD	
Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VIG SAÚDE ECD	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024: 1 Valor total: 2.400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 37.450.000,00	

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO
AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2162 - MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.000.000,00

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE
INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2231 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Descrição: AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE
INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2164 - PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2165 - PNAE - MERENDA ENS. EJA.

Descrição: PNAE - MERENDA ENS. EJA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 2166 - PNAE - MERENDA ENS. CRECHE
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. CRECHE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 2167 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. MEDIO
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. MEDIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2168 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLAR
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2169 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. QUILOMBOLAS
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. QUILOMBOLAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2170 - PNAE - MERENDA ENS. ENS. ESPECIAL
Descrição: PNAE - MERENDA ENS. ENS. ESPECIAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE QUALIDADE
FORMULAR, IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2177 - MAN. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS- EDUCAÇÃO
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS- EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA ÁREA TÉCNICA E DE INFRAESTRUTURA LIGADA À EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 0002 - IMPLEMENTAÇÃO DE CURSINO PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO
Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DE CURSINO PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2159 - FUNDEB 30% - ENS. INFANTIL - AQUIS. DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLARFUNDE
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. INFANTIL - AQUIS. DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 3
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2160 - FUNDEB 30% - IMPLANT. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
Descrição: IMPLANT. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2171 - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.800.000,00

Ação.....: 2172 - PDDE - PROG. DI NHEIRO DIRETO NA ESCOLA
Descrição: PDDE - PROG. DI NHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2173 - TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO (FUNDEB/ OUTRASFONTES)
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO (FUNDEB/ OUTRASFONTES)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 8.000.000,00

Ação.....: 2175 - FNDE - OUTROS PROGRAMAS
Descrição: FNDE - OUTROS PROGRAMAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2176 - AQUIS. E DIST. KITS ESCOLAR INCL. UNIF. E CALÇADOS P/ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL
Descrição: AQUIS. E DIST. KITS ESCOLAR INCL. UNIF. E CALÇADOS P/ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2178 - APOIO A ESTUDANTES DO MUNICIPIO
Descrição: APOIO A ESTUDANTES DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2182 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CONST. AMPL. E REFORMA (MURQ QUADRA/ SI STEM AGUA)
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CONST. AMPL. E REFORMA (MURQ QUADRA/ SI STEM AGUA)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 5
Valor total: 7.500.000,00

Ação.....: 2183 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - AQUIS. DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - AQUIS. DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2184 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - DESAPROP. E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ AMPL. DA
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - DESAPROP. E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ AMPL. DA REDE FÍSICA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 2187 - FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000.000,00

Ação.....: 2188 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 6.000.000,00

Ação.....: 2190 - FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA ÁREA TÉCNICA E DE INFRAESTRUTURA LIGADA À EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 0007 - APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO
Descrição: APOIO A ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2179 - APOIO EM CONV. COM UNIVERSIDADES PARA IMPLANT. DE ENS. PROFISSIONALIZANTES
Descrição: APOIO EM CONV. COM UNIVERSIDADES PARA IMPLANT. DE ENS. PROFISSIONALIZANTES

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA ÁREA TÉCNICA E DE INFRAESTRUTURA LIGADA À EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2180 - APOIO À IMPLANT. DE UNIVERSIDADES NESTE MUNICÍPIO
Descrição: APOIO À IMPLANT. DE UNIVERSIDADES NESTE MUNICÍPIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA ÁREA TÉCNICA E DE INFRAESTRUTURA LIGADA À EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2185 - FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - CONST. AMPL. E REFORMA (MUR/QUADRA/SISTEM AGUA)
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - CONST. AMPL. E REFORMA (MUR/QUADRA/SISTEM AGUA)

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2186 - FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - CONST. AMPL. E REFORMA (MUR/QUADRA/SISTEM AGUA)
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - CONST. AMPL. E REFORMA (MUR/QUADRA/SISTEM AGUA)

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 3
Valor total: 8.000.000,00

Ação.....: 2191 - FUNDEB 70% - ENS. PRE ESCOLAR - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. PRE ESCOLAR - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.500.000,00

Ação.....: 2192 - FUNDEB 70% - ENS. CRECHE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. CRECHE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.000.000,00

Ação.....: 2193 - FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. PRE ESCOLAR - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2194 - FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. CRECHE - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 2197 - FUNDEB 70% - ENS. EJA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. EJA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.000.000,00

Ação.....: 2198 - FUNDEB 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. EJA - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E GARANTIR INVESTIMENTO NA AREA TECNICA E DE INFRA ESTRUTURA LIGADA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, QUE GARANTE O ACESSO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

Ação.....: 0006 - FUNDEB 30% - ENS. ESPECIAL - CONST. AMPL. REFORMA UD. ENS ESPECIAL (MURQ QY AGUA)
Descrição: FUNDEB 30% - Ens. Ed. Especial - Const. Ampl. e Restaur. Und. Ensino (MURQ QUADRA SIST. DE AGUA)

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2102 - FUNDEB 30% - ENS. ESPECIAL - ATIVIDADE DE APOIO
Descrição: FUNDEB 30% - ENS. ESPECIAL - ATIVIDADE DE APOIO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2130 - MANUT. PROG. COMPL. ATEND. EDUC. ÀS PESSOAS PORT. DE DEFICIÊNCIA - PAED
Descrição: MANUT. PROG. COMPL. ATEND. EDUC. ÀS PESSOAS PORT. DE DEFICIÊNCIA - PAED

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2199 - FUNDEB 70% - ENS. ESPECIAL - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
Descrição: FUNDEB 70% - ENS. ESPECIAL - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 127.370.000,00

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0007 - APRI MORAMENTO DA POLI TI CA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABI LI ADE
GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDI ADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRATI CA E COM DI ALAGO ENTRE A
POLI TI CA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RUARAI S.

Ação.....: 0003 - ARBORI ZACÃO E PAI SAGI SMO DA CI DADE
Descrição: ARBORI ZACÃO E PAI SAGI SMO DA CI DADE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADM NI STRATI VA DE QUALI DADE
FORMILAR I MPLEMENTAR I NSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNI ZACÃO NA GESTÃO MUNI CI PAL, VI SANDO
AUMENTAR A EFI CI ENCI A E EFI CACI A DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2202 - MAN DA SECRETARI A MUNI CI PAL DE MEI O AMBI ENTE
Descrição: MANUT. DA SECRETARI A MUNI CI PAL DE MEI O AMBI ENTE

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.400.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Program: 0007 - APRI MORAMENTO DA POLI TI CA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABI LI ADE

GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRÁTICA E COM DIÁLOGO ENTRE A POLÍTICA AMBIENTAL E AS POPULAÇÕES RURAIS.

Ação.....: 0100 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO AMBIENTAL DE ALENQUER - PUMA
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO AMBIENTAL DE ALENQUER - PUMA

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2203 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Descrição: PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2204 - MANUT DA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
Descrição: MANUT DA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2205 - PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL
Descrição: PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2207 - MANUT DO ACOMPANHAMENTO METEOROLÓGICO
Descrição: MANUT DO ACOMPANHAMENTO METEOROLÓGICO

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 40.000,00

Ação.....: 2208 - CONTR E ACOMP DA EXPL DE REC MNERAIS: AREIA, ARGILA, CASCALHO, AGUA E OUTROS
Descrição: CONTR E ACOMP DA EXPL DE REC MNERAIS: AREIA, ARGILA, CASCALHO, AGUA E OUTROS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 2235 - PROJETO DE REDUÇÃO DE QUEIMADAS/ APOIO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
Descrição: PROJETO DE REDUÇÃO DE QUEIMADAS/ APOIO A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0007 - APRI MORAMENTO DA POLI TI CA DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABIL IADE
GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE CONSENSO, MEDIADOS POR UMA RELAÇÃO DEMOCRATI CA E COM DI ALAGO ENTRE A
POLI TI CA AMBI ENTAL E AS POPULAÇÕES RUARAI S.

Ação.....: 2201 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Descrição: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2234 - PROGRAMA DE DEFESA CONTRA DESASTRES AMBI ENTAI S
Descrição: PROGRAMA DE DEFESA CONTRA DESASTRES AMBI ENTAI S

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 3.215.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Função: 25 - Energia

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - GESTÃO ADM NI STRATI VA DE QUALI DADE
FORMILAR IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS E AÇÕES QUE PROMOVAM A MODERNI ZAÇÃO NA GESTÃO MUNI CI PAL, VI SANDO
AUMENTAR A EFI CI ENCI A E EFI CACI A DOS SERVIÇOS.

Ação.....: 2211 - MAN. DO FUNDO MUNI CI PAL DE I LUM NAÇÃO PUBLI CA
Descrição: MANUT. DO FUNDO MUNI CI PAL DE I LUM NAÇÃO PUBLI CA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 950.000,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - APERFEI ÇAMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNI CI PAL

SEMPRE A MODERNIZAÇÃO VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS POSTOS A DISPOSIÇÃO DA COLETIVIDADE.

Ação.....: 2214 - MANUT E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO
Descrição: MANUT E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2215 - SINALIZ VERTICAL, HORIZONTAL E INST DE SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS
Descrição: SINALIZ VERTICAL, HORIZONTAL E INST DE SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 250.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2024 249.983.715,52